



ATO 08: Julgamento dos Recursos Contra Formulação das Questões e Discordância com Gabarito da Prova Objetiva

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste**, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento Dos Recursos contra a formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva de acordo com o estabelecido no Edital de Processo Seletivo n.º 12/2022, conforme segue:

Recurso 01

Requer o candidato de inscrição nº 33 a anulação da questão 19, alegando que a mesma possui duas alternativas iguais, letra "a" e letra "c".

Questão: 19

Área: Conhecimentos Específicos – Professor III: Professor de Disciplina Específica Educação Física

Situação: Deferido

Justificativa: Recurso acatado, a questão será anulada.

Recurso 02

Requer a candidata de inscrição nº 40 a anulação da questão 9, alegando que a mesma contém duas alternativas corretas letra A e letra B, a questão não especifica se é juro simples ou composto podendo assim ser interpretado das duas formas.

Questão: 09

Área: Matemática – Ensino Superior

Situação: Deferido

Justificativa: Recurso acatado, a questão será anulada.

Recurso 03

Requer a candidata de inscrição nº 56 a anulação da questão 9, alegando que a mesma contém duas alternativas corretas letra A e letra B, a questão não especifica se é juro simples ou composto podendo assim ser interpretado das duas formas.

Questão: 09

Área: Matemática – Ensino Superior

Situação: Deferido

Justificativa: Recurso acatado, a questão será anulada.

Recurso 04

Requer a candidata de inscrição nº 76 a anulação da questão 9, alegando que a mesma está sem coerência, pois não especifica se é juro simples ou composto.

Questão: 09

Área: Matemática – Ensino Superior

Situação: Deferido

Justificativa: Recurso acatado, a questão será anulada.

Bom Jesus do Oeste – SC, 23 de janeiro de 2023.

AIRTON ANTÔNIO REINEHR
Prefeito Municipal